

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO que entre si celebraram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-20, neste ato representada por seu titular, Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Aloizio Mercadante Oliva, portador da carteira de identidade nº 5936361 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 963.337.318-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01/01/2011, publicado no Diário da União nº 02, Seção 2, de 01/01/2011, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A - 43, datada de 21/08/2000 com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. César Leopoldo Camacho Manco, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.266.957-72, com fundamento nas autorizações previstas na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes Partes em 23 de janeiro de 2001, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira ao Contrato de Gestão da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A CLAÚSULA TERCEIRA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO: DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDOS FINANCEIROS DAS AÇÕES INICIADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E CONTINUADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, do Contrato de Gestão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 28.707.381,51 (vinte e oito milhões, setecentos e

sete mil, trezentos e oitenta um reais e cinqüenta e um centavos), acumulados até 31/12/2008, da seguinte forma:

I – Nos termos do Plano Anual de 2009 – Anexo I – os saldos financeiros, das Metas iniciadas em exercícios anteriores e continuadas no exercício de 2009, no montante de R\$ 9.642.422,07 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos).

II – O valor R\$ 19.064.755,27 (dezenove milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) correspondente à Reserva Técnica estabelecida para o exercício de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no Diário Oficial da União e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de março de 2011.



Aloizio Mercadante Oliva
Ministro de Estado da Ciência e
Tecnologia – MCT



César Camacho
Diretor-Geral da Associação Instituto
Nacional de Matemática Pura e Aplicada –
IMPA